



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.143/2016.

Autor: Vereador Carlos Augusto Garcia Assis.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Miguel Ângelo da Silva Santos, a atual Rua 1 no Distrito de Glicério, no Loteamento Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Julho de 2016.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	Diário da Manhã
Edição N.º	3876
Data	14 / 07 / 16 pag. 09
	Aluízio Junj - 27.405
	SECRETÁRIO